



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.728, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 2494, de 26 de dezembro de 2022, para prorrogar a vigência do convênio até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

Art. 1º Altera o art. 4º. da Lei Municipal 2494, de 26 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O convênio a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2025."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de dezembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 30/12/2024

